



Decreto nº 81665, de 16/05/1978

Concede reconhecimento ao curso de Educação Física, da Faculdade de Educação Física e Desportos de Blumenau, com sede na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

O Presidente da República,

usando das atribuições que lhe confere o art. 81, item III da Constituição, de acordo com o artigo 47 da Lei n. 5540, de 28 de novembro de 1968, alterado pelo Decreto-Lei n. 842, de 09 de setembro de 1969, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação n. 333/78, conforme consta do Processo nr 3043/77-CFE e 207191/78 do Ministério da Educação e tura,

DECRETA:

Art. 1- É concedido reconhecimento ao curso de Educação Física, licenciatura, ministrado pela Faculdade de Educação Física e Desportos de Blumenau, mantida pela Fundação Educacional da Região de Blumenau, com sede na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Art. 2- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de maio de 1978; 157º aniversário da Independência e 90º da República.

ERNESTO GEISEL
Ney Braga

DOU 18/05/78

Esta seção reproduz a documentação publicada pelos órgãos competentes, tais como Gabinete da Reitoria da FURB e Imprensas Oficiais (DOU e DOE/SC), razão pela qual ficam conservados os erros de ortografia, sintaxe e digitação. Dúvidas deverão ser sanadas nos documentos originais.
